



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 459/95 de 10 de agosto de 1.995.

"Autoriza permuta de lote no Setor Novo Horizonte."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

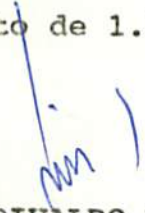
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber o lote 35 da quadra 09 do Setor Novo Horizonte, de propriedade de de JUAREZ MATIAS DE SOUZA, após este estar devidamente quitado, que passa a fazer parte do patrimônio municipal.

Art. 2º - Com o recebimento do lote acima, fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a transferência definitiva, através de escritura de doação sem condicionante, do lote 15 da quadra 18, do Setor Novo Horizonte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.995.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal